



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.066 – EM 11 DE JULHO DE 1988

**FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA
RESIDENCIAL PARA O FUNCIONÁRIO
ROSALVO ALVES QUARESMA.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer a doação de uma área de terra, para a construção de uma casa residencial em nome do funcionário ROSALVO ALVES QUARESMA, no Bairro do Jequiezinho, situado à rua Momgoyos, perfazendo um total de 467,50 m², conforme "croqui" anexo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 11 DE JULHO DE 1988



DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -